

CONTRA RAZÃO

AO SR. ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
Vereador Sr. Wilson Caetano Martins de Melo

AOS CUIDADOS DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU –
MG

Sra. Maria Stael Moura Machado

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020.03.0136
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Empresa PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.464.882/0001-50 e inscrição estadual nº 001856734.00-80, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Luiz Altafin Neto, 345, bairro Jardim Ipanema I, CEP 38.406-190, Doravante Recorrida, por intermédio da sua Representante Legal a Sra. Marilene Pinheiro Martins, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.746.763 e do CPF nº 646.487.106-49, VEM, tempestivamente, em conformidade com seu ato constitutivo, à presença de V.Sa., com fulcro no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Nº 10.520/2002 c/c o § 3º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e disposições legais aplicáveis, bem como de acordo com o item 11 do instrumento convocatório apresentar Contra Razões aos Recursos Administrativos oferecidos pelas recorrentes: MULTSERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.671.773/0001-56 com sede na Rua: Tv Calixto Rabelo, N: 114 A, Paracatu-MG, CEP 38.607-170 e LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.665.182/0001-07, com sede na Rua Pinheiro Chagas, nº 33, Sala OI, Bairro Centro, Paracatu/MG.

A princípio, vale ressaltar que os recursos hora impetrados não poderiam ser reconhecidos, uma vez que não estão de acordo com o item 11.7 e seus subitens:

11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.2— Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual período de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos

11,7 — Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA - ME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 345
B. JARDIM IPANEMA I, CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

11.7.1 — ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paracatu, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.2 acima;

11.7.2 — ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

Os referidos itens não são uma mera formalidade, pois tem que ser respeitada toda uma hierarquia, uma vez que o presidente da Câmara Municipal é quem vai responder pela contratação, porem em respeito aos trabalhos desta Magnífica comissão de licitação vamos responder aos questionamentos.

DAS RAZÕES DAS RECORRENTES

1º- MULTSERVIÇOS EIRELI – ME

A) A Recorrente alega que a planilha de custos ajustada apresentada pela empresa Pinheiro e Martins' Serviços Ltda deixou de cumprir diversas obrigações, benefícios, cláusulas da convenção coletiva, Vamos ver:

1) Planilha de custos do encarregado:

Módulo 2: benefícios mensais e diários

Letra A Vale-transporte, a empresa cortou o valor de R\$122,40.
O certo seria: R\$ 277,20 conforme o item do edital 8.1.41, 8.1.4.7e 8.4;

Letra B Vale Alimentação, a empresa cortou o valor de R\$ 380,69.
O certo seria: R\$475,86 conforme a cláusula décima primeira da convenção coletiva sobre o número MG000224/2020;

Não cortou no módulo 2: Benefícios mensais diários Programa de qualificação profissional e marketing (PQM) o valor de R\$ 10, 74 por funcionário conforme a cláusula vigésima sexta da Convenção Coletiva sobre o número MG000224/2020; Contribuição assistência patronal o valor de R\$ 10, 71 por funcionário conforme a cláusula quinquagésima quarta da Convenção Coletiva sobre o número MG000224/2020;

Módulo 4: encargos sociais e trabalhistas Letra G seguro acidente do trabalho RAT/FAP a empresa cortou apenas 1,5%, O correto é 3%;

2) Planilha de custos serviço de copa/cozinha

Módulo 2: benefícios mensais e diários

Letra A vale-transporte, a empresa cortou o valor de R\$195,60
O certo seria: R\$ 277,20 conforme o item do edital 8.1.41, 8.1.4.7e 8.4;

Letra B Vale Alimentação, a empresa cortou o valor de R\$ 380,69
O certo seria: R\$ 475,86 conforme a cláusula décima primeira da convenção coletiva sobre o número MG000224/2020;

Não cortou no módulo 2: Benefícios mensais diários Programa de qualificação profissional e marketing (PQM) o valor de R\$ 10, 74 por funcionário conforme a cláusula vigésima sexta da Convenção Coletiva sobre o número MG000224/2020; Contribuição assistência patronal o valor de R\$ 10, 71 por funcionário conforme a cláusula quinquagésima quarta da Convenção Coletiva sobre o número MG000224/2020;

Módulo 4: encargos sociais e trabalhistas Letra G seguro acidente do trabalho RAT/FAP a empresa cortou apenas 1,5%, O correto é 3%;

3) Planilha de custos auxiliar de serviços gerais

Módulo 2: benefícios mensais e diários

Letra A vale-transporte, a empresa cortou o valor de R\$195,60
O certo seria: R\$ 277,20 conforme o item do edital 8.1.41, 8.1.4.7e 8.4;

Letra B Vale Alimentação, a empresa cortou o valor de R\$ 380,69
O certo seria: R\$ 475,86 conforme a cláusula décima primeira da convenção coletiva sobre o número MG000224/2020;

Não cortou no módulo 2: Benefícios mensais diários Programa de qualificação profissional e marketing (PQM) o valor de R\$ 10, 74 por funcionário conforme a cláusula vigésima sexta da Convenção Coletiva sobre o número MG000224/2020; Contribuição assistência patronal o valor de R\$ 10, 71 por funcionário conforme a cláusula quinquagésima quarta da Convenção Coletiva sobre o número MG000224/2020;

Módulo 4: encargos sociais e trabalhistas Letra G seguro acidente do trabalho RAT/FAP a empresa cortou apenas 1,5%, O correto é 3%;

B) Realmente por lapso da empresa Pinheiro e Martins Serviços Ltda. não cotou todos os direitos trabalhistas e beneficis conforme o item do edital 8.4 e 9.11.

2° - A Recorrente LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP.

A) A Recorrente apresentou recurso argumentando que a licitante PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA. - ME usou do subterfúgio da manipulação de obrigações previstas em Leis, e desta forma obteve vantagem ilícita ante aos demais licitantes.

Vejamos os itens lançados à sua planilha:

No sub-módulo 4.5 - Custo de Reposição do profissional ausente, a empresa citada deixou de cotar ou cotar de forma errônea os itens:

- b) Ausências por doença;
- c) Licença paternidade:.
- d) Ausências legais;
- e) Ausência por acidente de trabalho;

Itens estes lançados e zerados pela própria licitante. Vejamos pois a legislação de regência, com a suas respectivas memórias de cálculo, editadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU:

b) Ausências por doença:

Art. 59 a 64 da Lei n.2 8.213/91 - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(5/30)/12] \times 100\}$ -- 1,389% = 1,39%, neste caso a licitante cotou apenas 1,00%.

c) Licença paternidade:

Artigo 79 CF/88 e Artigo 10, § 19, da CLT - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\% = 0,02\%$.

d) Ausências legais:

Artigo 473 da CLT - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\% = 0,28\%$

e) Ausência por acidente de trabalho:

Art. 19 a 23 da Lei n.9 8.213/91 - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\% = 0,33\%$.

Importante registrar que tais percentuais serão cumulativos e progressivos quanto à carga financeira para efeito de despesas, lucros e tributação.

Como pôde ser verificado, o não lançamento destes itens propiciou à licitante vantagem indevida no percentual total de 1,02%. Parece pouco, mas no montantes geral isto faz diferença. Mas o cerne da questão está na forma errada da apresentação das planilhas, vez que foi oportunizado a recorrida corrigir todos os erros, e mesmo assim não o fez.

B) A Recorrente alega que verificou-se que a empresa não apresentou cotação do item referente ao pagamento de patronal (sindical), no valor de R\$ 10,74 para nenhum dos colaboradores, o que é obrigação vinculada à Convenção coletiva de Trabalho que rege o certame.

C) A Recorrente também alega; Causou mais estranhezas ainda o valor final de lucro e despesas operacionais que a empresa registrou em suas planilhas, que são irrisórios, e necessitam de comprovação por parte da empresa recorrida, através da apresentação de planilha de custos: R\$ 245,62/MES - para o custeio de todas as despesas operacionais e ainda o lucro. Absurdo. A Câmara Municipal de Paracatu, deve compreender que um simples

acidente de trabalho, uma gravidez ou ainda outros problemas não terão amparo financeiro por parte da empresa. Não existe espaço para tal. E a responsabilidade pelo fator subsidiário recairá sobre a contratante.

D) A Recorrente alega, A empresa recorrida não apresentou extratos do SIMPLES NACIONAL para a devida comprovação do percentual de tributos apresentado, tratando-se de impostos muito baixos para uma empresa que apresentou tantos atestados (cumpridos e em andamento).

E) E que a empresa DETENTORA DO MENOR PREÇO disponibilize a planilha completa de formação de preços e custos dos itens DESPESAS OPERACIONAIS E LUCRO, bem como disponibilize extrato do SIMPLES NACIONAL último mês anterior à presente data, para a devida conferência do seu percentual de tributação.

RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

Da contra razão da empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA. – ME**, as empresas Recorrentes parecem não ter hábito da leitura completa, uma vez que só lêem o que as interessa, não lendo todo o conteúdo dos documentos, isso para poder confundir a Nobre Pregoeira e sua equipe de apoio, bem como causar tumulto nesse processo licitatório, pelo simples fato de não serem sagrados vencedores. Se as Recorrentes tivessem lido o edital e a convenção coletiva de trabalho, na íntegra, utilizados para formação da planilha de preços, não teriam nem a metade das dúvidas orquestradas.

Respostas e esclarecimentos frente às indagações das Recorrentes:

1º Recorrente: MULTSERVIÇOS EIRELI ME.

Resposta do questionamento (A):

VALE TRANSPORTE

Conforme CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA da CCT sobre o nº MG000224/2020

Tendo em vista as dificuldades administrativas para a aquisição, distribuição em tempo hábil e recolhimento da assinatura dos empregados no recibo de entrega do vale-transporte, decorrentes das peculiaridades próprias do setor de asseio e conservação, facultam-se às empresas incluir nos contracheques dos seus empregados, de forma destacada como "Benefício de Transporte", o valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência. E:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este benefício, instituído pela Lei 7.418/85, com alteração pela Lei 7.619/87, regulamentada pelo Decreto nº 95.247/87, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS, nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Decreto nº 95.247/87

Art. 9º O Vale-Transporte será custeado:

- I - pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;
- II - pelo empregador, no que exceder à parcela referida no item anterior.

Parágrafo único. A concessão do Vale-Transporte autorizará o empregador a descontar, mensalmente, do beneficiário que exercer o respectivo direito, o valor da parcela de que trata o item I deste artigo.

Então vejamos:

O salário base da encarregada é de R\$ 2.580,00 x 6 e igual a R\$154,80, corresponde a 6%.

Ela tem direito a 4 vales transportes por dia x 22 dias é igual a 88 VT por mês x R\$ 3,15 e igual a R\$ 277,20 menos 6% que é custeado pela beneficiaria que é de R\$ 154,80, tendo o direito de receber de vale transporte R\$ 122,40.

O salário base dos auxiliar de serviços gerais e copa e cozinha é de R\$ 1.360,00 x 6 e igual a R\$ 81,60 corresponde a 6%.

Ela tem direito a 4 vales transportes por dia x 22 dias é igual a 88 VT por mês x R\$ 3,15 e igual a R\$ 277,20 menos 6% que é custeado pela beneficiaria que é de R\$ 81,60, tendo o direito de receber de vale transporte R\$ 195,60 para cada funcionário.

VALE ALIMENTAÇÃO

Conforme CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da CCT sobre o nº MG000224/2020

Com base no direito à livre negociação prevista na Constituição Federal, bem como nas especificidades próprias do segmento de asseio, conservação e outros serviços terceirizáveis, as partes convenientes ajustam que a partir de **01/01/2020 o ticket Alimentação/Refeição será no valor mínimo de R\$ 21,63 (vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, por dia efetivamente trabalhado, aos empregados que laborarem em jornada mensal, já compreendidos os dias de repouso semanais remunerados, igual ou superior a 190 (cento e noventa) horas ou em jornada especial de 12x36 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Faculta-se às empresas promoverem o desconto em folha do percentual de até 20% (vinte por cento) do valor do benefício.

Do mesmo jeito, valor do V. A. R\$ 21,63 x 22 dias é igual a R\$ 475,86 menos 20% é igual a R\$ 380,69.

SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO - RAT/FAP

* SAT – GIIL/RAT As alíquotas do GIIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco.

* FAP – Fator Acidentário de Prevenção O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%

O percentual do RAT indicado pela empresa PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA. - ME corresponde a 1,5%, totalizado da multiplicação do percentual do FAP, conforme apresentado na declaração da contabilidade e comprovado pela GFIP. (**ANEXO I**)

PQM

Esta lançada em todas as planilhas no **MODULO 3 INSUMOS DIVERSOS. (valor de R\$ 10,74)**

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

Cláusula Quinquagésima Quarta – Contribuição Assistencial – Patronal

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contribuição assistencial prevista no *caput* é de recolhimento **facultativo** às empresas não associadas ao sindicato.

Portanto se não foi colocado na planilha não será pago, e mais não somos associado ao sindicato, não tem no Edital e nem na Convenção Coletiva de Trabalho essa obrigatoriedade imaginada pela Recorrente.

Resposta do questionamento (B):

Todos os direitos e benefícios estão nas planilhas, a Recorrente teria que especificar pelo menos um benefício ou direito não cotado.

2ª Recorrente: LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP

Resposta do questionamento (A):

A empresa PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA. - ME de modo algum usou de “subterfúgios” para tirar proveito da licitação, vamos aos fatos conforme item 8.1.4.4 do edital.

8.1.4.4. - Os percentuais do Grupo III do Montante B, com os custos referentes à substituição dos empregados ausentes por motivo de férias, auxílio enfermidade, faltas legais, licenças maternidade e paternidade, acidente de trabalho e redução de jornada em razão de aviso prévio trabalhado, **de acordo com a legislação e com a estatística de ocorrência na empresa: (grifo nosso)**

b) Ausências por doença:

Art. 59 a 64 da Lei n.2 8.213/91 - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(0,78/30)/12] \times 100\} = 0,216\% =$ neste caso cotamos 1,00% maior que a nossa estatística, para resguardar futuras possíveis ausências.

c) Licença paternidade:

Artigo 79 CF/88 e Artigo 10, § 19, da CLT - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(0/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,0\% = 0,0\%$.

d) Ausências legais:

Artigo 473 da CLT - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(0/30)/121 \times 100] = 0,0\% = 0,0\%$

e) Ausência por acidente de trabalho:

Art. 19 a 23 da Lei n.9 8.213/91 - com a seguinte memória de cálculo: $\{[(0/30)/121 \times 0,08] \times 100 = 0,0\% = 0,0\%$.

*Metodologia aplicada: ocorrência na empresa no período 12 de meses dividido pelo número de funcionários registrados nesse período.

Os índices levados em conta foram as estatísticas de ocorrência da empresa no ano de 2019, pois o ano corrente ainda não se encerrou e as ocorrências até o momento foram irrisórias, conforme pode ser comprovado com o **ANEXO II**, que acompanha a contra razão, seguimos estritamente o que se pede no edital.

Resposta do questionamento (B):

Cláusula Quinquagésima Quarta – Contribuição Assistencial – Patronal

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contribuição assistencial prevista no *caput* é de recolhimento **facultativo** às empresas não associadas ao sindicato.

Portanto se não foi colocado na planilha não será pago, e mais não somos associado ao sindicato, não tem no Edital e nem na Convenção Coletiva de Trabalho essa obrigatoriedade imaginada pela Recorrente.

Resposta do questionamento (C):

A planilha de custos indiretos foi devidamente apresentada junto com a planilha de formação de preços (PROPOSTA)

Com relação ao lucro, nosso lucro é mínimo porem exequível, em diversos contratos, por nós executados, nunca deixamos de cumprir nossos compromissos assumidos, tanto que poderá ser comprovado pelos atestados apresentados no certame e que foram mencionados pelo Recorrente

Ainda, conforme diversos acórdãos do plenário do TCU, citamos um:

O plenário do Tribunal de Contas da União, através do ACÓRDÃO N. 3.092/2014, concluiu que a proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta. Nesse sentido, segue ementa do referido julgado:

“REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO. POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO CERTAME. CIÊNCIA DE OUTRAS IMPROPRIEDADES. ARQUIVAMENTO.

Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário).

2. A desclassificação de proposta por inexecução deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário) (...)

VOTO

18. De se destacar, ainda, que não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas. Com isso, infiro que atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta.”

Por: Rafael Pereira

31 DE OUTUBRO DE 2017

Resposta do questionamento (D):

A Recorrente esqueceu de mencionar em qual item do Edital ou do Termo de Referência que esta sendo solicitando os extratos do SIMPLES NACIONAL e que seria necessário comprovar o percentual de tributos, apesar disso, estamos apresentado o Extrato do Simples Nacional com a memória de cálculo das alíquotas dos tributos. **(ANEXO III)**

Resposta do questionamento (E):

A planilha completa junto com a planilha de custos indiretos e demais planilhas já foram disponibilizadas pela pregoeira na página do pregão no site www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao, em tempo hábil. E com relação aos extratos do SIMPLES NACIONAL pode ser sim solicitados pela pregoeira, caso queira fazer alguma diligência, não foi o caso. (anexo II)

INEXIQUIBILIDADE DA PLANILHA

De acordo com a IN 02, artigo 29, inciso V, parágrafo 2º “A inexecução dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, podendo aquela ser diligenciada e ajustada sempre que necessário desde que não altere o valor da mesma.

DO PEDIDO

Sendo assim, a Recorrida vem REQUERER que sejam indeferidos os Recursos Administrativos apresentados pelas Recorrentes: MULTSERVIÇOS EIRELI ME e LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, por trazerem consigo motivos que não carecem de provimento, mantendo a correta decisão que habilitou e declarou como vencedora no item do certame a empresa PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA. – ME.

Uberlândia, 29 de dezembro de 2020.

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA - ME
R. DOUTOR LUIZ ALFAN NETO, 345
B. JARDIM IPANEMA I, CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

Marilene Pinheiro Martins

RG: M-5. 746.763 / CPF: 646.487.106-49

Sócia Administrativa

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA - ME
R. DOUTOR LUIZ ALFAN NETO, 345
B. JARDIM IPANEMA I, CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA

CNPJ-02.172.510/0001-71 CRC-MG 6.324
AV. ORTÍZIO BORGES, 147 - SANTA MONICA - FONE-FAX (34) 3236-8241
UBERLÂNDIA-MG. - CEP-38.408-146

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins necessários, que a Empresa: **PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **14.464.882/0001.50**, com sua sede estabelecida à R Doutor Luiz Altafin Neto nº 345, - Bairro: Jardim Ipanema, Uberlândia/MG, possui um Rat de 3% conforme CNAE principal da empresa e previsto na IN RFB Nº 971/2009 e um FAP (Fator acidentário de Prevenção) previsto na Resolução CNPS nº 1.316, de 2010 para o Ano de 2021 de 0,50% comprovadamente anexado nessa declaração.

Assim, teremos $3\% \text{ (SAT)} * 0,50 \text{ (FAP)} = \underline{\underline{1,50\% \text{ de RAT Reajustado}}}$

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro 2020.

Regiane Cristina Malvano
Regiane Cristina Malvano
Contadora CRC-MG 09974310
CPF 036 224 996-21

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 345
B. JARDIM IPANEMA, CEP: 38.408-146
UBERLÂNDIA - MG

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA:02172510000171 ,

Seu arquivo PINHEIROMARTI102020.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/11/2020 às 09:39:21.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040D8C578D879483206.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA:02172510000171
Inscrição Transmissor:	02.172.510/0001-71
Responsável:	CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA
Inscrição Responsável:	02.172.510/0001-71
Competência:	10/2020
NRA:	E7jPF5M40VC00005
Base de Processamento:	UB - Uberlândia
Código de Recolhimento:	150
Contato:	REGIANE CRISTINA MAL
Telefone:	003432368241

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

14.464.892/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA ME
R. DOUTOR LUIZ ANTÔNIO NETO, 346
B. JARDIM IPATÊ, CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

DATA: 04/11/2020
HORA: 09:32:00
PÁG: 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 14.464.882/0001-50
SIMPLES: 1

FEAS: 515

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDA ME

CÓD REC: 150

COMPETÊNCIA: 10/2020

QTD DE TRABALHADORES	55	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO	95.560,80	
DEPÓSITO	7.644,86	
ENCARGOS FGTS	0,00	
CONTRIB SOCIAL	0,00	
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00	
TOTAL A RECOLHER	7.644,86	

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/11/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDA ME

R. DOUTOR LUIZ DE ALMEIDA NETO, 346
B. JARDIM IPACABA, CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA/PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME							INSCRICAO: 14.464.882/0001-50	
COMP:	COD REC:	COD GPS:	FPAS:	OUTRAS ENT:	SIMPLES:	RAT:	FAP:	RAT AJUSTADO:
10/2020	150	2100	515		1	3,0	0,50	1,50
TOMADOR/OBRA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME							INSCRICAO: 14.464.882/0001-50	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
MARILENE PINHEIRO MARTINS	1.045,00	0,00	112.44353.70-6 0,00		26/09/2013 114,95	11	0,00	01231 0,00

14.464.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
 LTDA ME
 R. DOUTOR LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO, 346
 B. JARDIM IPATINGA CEP: 38.406-190
 UBERLÂNDIA - MG

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 1.045,00 0,00 0,00 114,95 0,00 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME
LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO
CIDADE: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38406-190 BAIRRO: JARDIM IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
11	1	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
TOTAIS:	1	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME Nº DE CONTROLE: E7JPF5M40VC0000-5
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
TOMADOR/OBRA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME Nº DE CONTROLE: PXRBI0NmguP0000-7 INSCRICAO: 14.464.882/0001-50

LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO BAIRRO: JARDIM IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: UBERLÂNDIA UF: MG CEP: 38406-190 TELEFONE: 0034 3236 8241 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	323,95	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	114,95
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	-20.918,34
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	20.918,34

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA		20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
15 ANOS:	0,00	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38406-190
UBERLÂNDIA - MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/11/2020
HORA: 09:32:00
PÁG: 0004/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME

INSCRICAO: 14.464.882/0001-50

COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1 RAT: 3,0

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

INSCRICAO: 25.648.387/0001-18

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCBO JAM
VITORIA MARIA BOAVENTURA BARBOSA	1.422,28	309,19	203.75234.47-5 309,19	09/09/2020 135,50	01	0,00	23/10/2020 13	04221 0,00

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ ATTAFIN NETO, 345
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME
 COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3.0
 TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
 INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.50
 INSCRICAO: 25.648.387/0001-18

NOME TRABALHADOR	REM		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
	SEM 13º SAL	13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA				
ALAN TALLES LACERDA	1.855,15	0,00	132.73247.98-2 0,00	10/06/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00	
ALVANDO RODRIGUES DE LIMA NETO	1.689,89	0,00	161.42098.03-1 0,00	01/01/2016 136,41	01	135,19	05174 0,00	
ANDREIA ABADIA RODRIGUES	1.398,79	0,00	125.94963.98-6 0,00	18/02/2016 110,21	01	111,91	05174 0,00	
CARLA SIRLEI FERREIRA DE MORAIS	1.818,42	0,00	126.00818.98-9 0,00	01/01/2016 147,97	01	145,47	05174 0,00	
CLAUDINEI TEODORO DA SILVA	1.829,65	0,00	209.42673.46-2 0,00	28/12/2016 148,98	01	146,37	05174 0,00	
CLAUDIO CORREA SILVA	1.829,65	0,00	203.67755.97-6 0,00	24/04/2014 148,98	01	146,37	05174 0,00	
CLIZIOMAR CORREA LUIZ	1.885,03	0,00	124.17953.96-1 0,00	14/04/2014 153,97	01	150,81	05174 0,00	
CRISTIANO MARQUES FELIPE	1.829,65	0,00	203.30369.68-1 0,00	01/01/2016 148,98	01	146,37	05174 0,00	
DIVINO BATISTA RAMOS	1.607,27	0,00	122.82194.49-9 0,00	19/02/2017 128,97	01	128,59	05174 0,00	
DOUGLAS MARCAL SANTOS	1.829,65	0,00	127.46547.13-0 0,00	29/09/2016 148,98	01	146,37	05174 0,00	
EDER SOARES TOME	1.580,59	0,00	125.80689.98-4 0,00	29/08/2018 126,57	01	126,45	07170 0,00	
ELIANE SOARES DE ALMEIDA DOS SANTOS	1.607,27	0,00	209.39947.60-3 0,00	09/12/2016 128,97	01	128,58	05174 0,00	
ERLY MARQUES DA SILVA BARBOSA	1.607,27	0,00	160.36692.46-4 0,00	17/07/2014 128,97	01	128,58	05174 0,00	
FERNANDO GARCIA	1.607,27	0,00	130.09984.98-6 0,00	04/07/2019 128,97	01	128,58	05174 0,00	
FILIFE HERCILIO SILVA	1.444,42	0,00	206.10166.28-4 0,00	15/10/2019 114,31	01	115,55	05174 0,00	
FLAVIO JOSE ALVES	1.829,65	0,00	125.36761.27-6 0,00	09/08/2017 148,98	01	146,38	05174 0,00	
GABRIEL GONCALVES PENA	1.984,16	0,00	162.25741.66-7 0,00	01/08/2014 162,89	01	158,73	05174 0,00	
GABRIELA DINIZ E SILVA	1.398,79	0,00	210.43242.91-2 0,00	01/01/2016 110,21	01	111,90	05174 0,00	

14.464.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
 LTDA - ME
 R. DOUTOR LUIZ AFIM NETO, 346
 B. JARDIM IPANEMA, CEP: 38.406-190
 UBERLÂNDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME INSCRIÇÃO: 14.464.882/0001-50
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA INSCRIÇÃO: 25.648.387/0001-18

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO OCBO JAM
HELIANA FRANCO DE OLIVEIRA	1.607,27	0,00	128.94076.98-5 0,00	29/09/2016 128,97	01	128,58	05174 0,00
HOZANA CARLOS BATISTA GOMES	1.855,15	0,00	190.43462.12-0 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00
HUMBERTO CARLOS FERNANDES	1.829,65	0,00	132.87378.98-7 0,00	01/01/2016 148,98	01	146,37	05174 0,00
JOANA DIVINA DOS SANTOS SILVA	1.855,15	0,00	162.28146.94-8 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00
JOAO CLAUDIO LOPES	1.829,65	0,00	126.05579.98-2 0,00	10/10/2017 148,98	01	146,37	05174 0,00
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	1.829,65	0,00	121.77902.51-9 0,00	29/09/2016 148,98	01	146,38	05174 0,00
JOAO PAULO DE SOUSA TROMBELLA	1.607,27	0,00	207.61339.49-8 0,00	06/05/2017 128,97	01	128,58	05174 0,00
JOSE BATISTA DE SOUSA	1.607,27	0,00	120.23210.97-8 0,00	27/04/2017 128,97	01	128,59	05174 0,00
LIDIANE OLIVEIRA REIS	1.607,27	0,00	206.24845.29-4 0,00	29/09/2016 128,97	01	128,58	05174 0,00
LUCIANE APARECIDA GONCALVES DOS REIS	1.398,79	0,00	129.93619.98-7 0,00	01/01/2016 110,21	01	111,90	05174 0,00
LUCILIA RODRIGUES DA CONCEICAO	1.398,79	0,00	190.53399.51-0 0,00	12/02/2016 110,21	01	111,90	05174 0,00
MARCIO SOUZA DOS SANTOS	1.607,27	0,00	129.46914.98-6 0,00	30/09/2017 128,97	01	128,58	05174 0,00
MARCO ANTONIO OLIVEIRA XAVIER	1.855,15	0,00	203.44611.02-1 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00
MARIA CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA	1.542,06	0,00	122.78063.97-0 0,00	04/05/2015 123,10	01	123,37	05143 0,00
MICHELLY CAROLINE MOREIRA SILVA	1.855,15	0,00	207.72273.91-4 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00
MONALISA ARACELE ALVES ARAUJO	1.855,15	0,00	206.60961.79-7 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00
OLAIR FERNANDES BARBOSA	1.829,65	0,00	129.07906.98-6 0,00	08/01/2018 148,98	01	146,37	05174 0,00
PAULIANI BATISTA DA CRUZ	1.855,15	0,00	165.32625.83-4 0,00	15/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ VITAFINNETO, 346
B. JARDIM IPATINGA CEP: 38.406-190
UBERLANDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85830000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME INSCRIÇÃO: 14.464.882/0001-50
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLER: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA INSCRIÇÃO: 25.648.387/0001-18

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
RAFAEL SOUZA ALMEIDA	1.727,80	0,00	201.31804.63-9 0,00	13/05/2019 139,82	01	138,22	05174 0,00
RAMON HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	1.751,31	0,00	200.90471.66-5 0,00	01/03/2019 141,93	01	140,10	05174 0,00
REGINALDO CONSTANCA SANTOS DAVI	1.921,75	0,00	126.71671.98-0 0,00	01/08/2014 157,27	01	153,74	05174 0,00
REGINALDO DE ARAUJO CAMPOS	1.607,27	0,00	120.83362.10-3 0,00	29/09/2016 128,97	01	128,59	05174 0,00
RICKSON FRANCO REZENDE	1.855,15	0,00	200.90471.29-0 0,00	01/11/2018 151,28	01	148,41	04221 0,00
RITA PERES DE OLIVEIRA CARDOSO	1.398,79	0,00	130.45960.98-6 0,00	01/01/2016 110,21	01	111,90	05174 0,00
SILVIA MARIA CINTRA	1.855,15	0,00	130.53902.09-4 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00
SILVIA REGINA MARTINS	1.398,79	0,00	165.51993.71-1 0,00	04/01/2016 110,21	01	111,90	05174 0,00
SIMONE DE OLIVEIRA	2.061,28	0,00	129.15879.98-4 0,00	01/01/2016 169,83	01	164,90	04221 0,00
TATIANA BATISTA DA CRUZ	1.607,27	0,00	165.32933.51-2 0,00	01/01/2017 128,97	01	128,58	05174 0,00
THAWANE PEREIRA NUNES DA CRUZ	1.855,15	0,00	166.85730.54-5 0,00	01/08/2019 151,28	01	148,41	04221 0,00
THIAGO RODRIGO DA SILVA	1.829,65	0,00	206.62123.14-4 0,00	24/03/2017 148,98	01	146,37	05174 0,00
UEDER ALBERTO DA CRUZ	2.854,50	0,00	129.17960.98-3 0,00	29/09/2016 264,16	01	228,36	05174 0,00
VALDECI HONORATO CARDOSO	1.427,51	0,00	125.19075.83-1 0,00	29/09/2016 112,79	01	114,21	05174 0,00
VALDIMAR ALVES DE SOUZA	1.607,27	0,00	124.61591.83-2 0,00	29/09/2016 128,97	01	128,59	05174 0,00
VICENTE MACHADO DA SILVEIRA	1.829,65	0,00	108.09160.17-7 0,00	29/09/2016 148,98	01	146,38	05174 0,00
WENDER MUNIZ TAVARES	1.829,65	0,00	165.54180.49-5 0,00	02/01/2017 148,98	01	146,37	05174 0,00
WILGO MARQUES GOULART DE OLIVEIRA	1.855,15	0,00	127.67977.98-3 0,00	01/01/2016 151,28	01	148,41	04221 0,00

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ BATTAFIN NETO, 345
B. JARDIM IPATINGA, CEP: 38406-190
UBERLÂNDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85830000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA INSCRICAO: 25.648.387/0001-18

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
WILLIAN ASSIS DA SILVA	1.829,65	0,00	129.79411,98-3 0,00	01/01/2017 148,98	01	146,37	05174 0,00

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ ANTÔNIO NETO, 346
B. JARDIM IPATINGA CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
96.983,08 309,19 309,19 7.896,24 7.644,86 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/11/2020
HORA: 09:32:00
PÁG: 0009/0013

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Nº DE CONTROLE: NpxOioQDgig0000-9
Nº ARQUIVO: E7JPF5M40VC0000-5
INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRICAO: 25.648.387/0001-18
LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO
CIDADE: UBERLANDIA UF: MG CEP: 38406-190 BAIRRO: JARDIM IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	56	95.560,80	0,00	96.983,08	309,19
TOTAIS:	56	95.560,80	0,00	96.983,08	309,19

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38406-190
UBERLANDIA - MG

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Nº DE CONTROLE: NpxOioQDgJg0000-9

Nº ARQUIVO: E7JPF5M40VC0000-5
INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRICAO: 25.648.387/0001-18

LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO
CIDADE: UBERLANDIA UF: MG CEP: 38406-190 BAIRRO: JARDIM IPANEMA TELEFONE: 0034 3236 8241 CNAE PREPONDERANTE: 8121400 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	28.619,59	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	7.896,24
SALÁRIO FAMÍLIA:	194,48	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 20.918,34 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 20.918,34

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H: 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 1	J: 0	K: 0	L: 0	M: 0	N1: 0	0
N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	Q2: 0	0
Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	Q7: 0	R: 0	S2: 0	S3: 0	U1: 0	U2: 0	0
U3: 0	V3: 0	W: 0	X: 0	Y: 0	Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	0

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTD A ME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA, CEP: 38406-190
UBERLÂNDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME No DE CONTROLE: KD2rAdu2gUg0000-6 N° ARQUIVO: E7JPF5M40VC0000-5
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
TOMADOR/OBRA: INSCRICAO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO BAIRRO: JARDIM IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: UBERLANDIA UF: MG CEP: 38406-190 CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	56	96.983,08	309,19	96.983,08	309,19
11	1	1.045,00	0,00	1.045,00	0,00
TOTAIS:	57	98.028,08	309,19	98.028,08	309,19

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTD A ME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME No DE CONTROLE: KD2rAdu2gUg0000-6 N° ARQUIVO: E7JPF5M40VC0000-5
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRICAO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO BAIRRO: JARDIM IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: UBERLANDIA UF: MG CEP: 38406-190 CNAE: 8121400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	95.560,80
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	55

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	0,00
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	0

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
7.644,86	0,00	0,00	0,00	7.644,86

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERÇOS
LTD A ME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38406-190
UBERLÂNDIA - MG

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME No DE CONTROLE: KD2rAdu2gUg0000-6 N° ARQUIVO: E7JPF5M40VC0000-5
COMP: 10/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRICAO: 14.464.882/0001-50
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRICAO:

LOGRADOURO: RUA DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO BAIRRO: JARDIM IPANEMA CNAE PREPONDERANTE: 8121400
CIDADE: UBERLANDIA UF: MG CEP: 38406-190 TELEFONE: 0034 3236 8241 CNAE: 8121400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	28.943,54	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	8.011,19
SALÁRIO FAMÍLIA:	194,48	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00
		VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	20.918,34	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	20.918,34	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
------------------	-----------	---------------------------	-----------	------------------------------	------

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CODIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDAME
R. DOUTOR LUIZ ALTAFIN NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA CEP: 38.406-190
UBERLÂNDIA - MG

858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDA ME
 N° ARQUIVO: E7jPF5M40VC0000-5
 N° CONTROLE: KD2rAdu2gUg0000-6
 FAP: 515 OUTRAS ENTID: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 10/2020
 TOMADOR/OBRA : PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME
 INSCRIÇÃO: 14.464.882/0001-50 N° CONTROLE: PXRb10NmguP0000-7
 LOGRADOURO BAIRO CIDADE UF
 RUA DOUTOR LUIZ ALTAFFIN NETO JARDIM IPANEMA UBERLANDIA 38406190 MG

MODALIDADE : 1-Declaração ao FGTS e à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.045,00	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	0,00
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	0

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	1.045,00	REM SEM 13° SALÁRIO	0,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	114,95	DEPOSITO	0,00
VAL DEVIDO PREV SOC	323,95	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	1	TOTAL TRABALHADORES	0

I 14.464.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
 LTDA ME
 R. DOUTOR LUIZ ALTAFFIN NETO, 346
 B. JARDIM IPANEMA CEP: 38.406-190
 UBERLÂNDIA - MG

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME INSCRIÇÃO: 14.464.882/0001-50 N° ARQUIVO: E7jPF5M4OVC0000-5
 EPAS: 515 OUTRAS ENTID: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 10/2020 N° CONTROLE: KD2rAdu2gUg0000-6
 TOMADOR/OBRA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA INSCRIÇÃO: 25.648.387/0001-18 N° CONTROLE: NpxOiOQDgJg0000-9 UF: MG
 LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP
 AVENIDA JOAO N AVILA 2121 BL 3P SANTA MONICA UBERLANDIA 38400000

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA	VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13° SALÁRIO 96.983,08	REM SEM 13° SALÁRIO 95.560,80
REM BASE CALC 13° SAL 309,19	REM 13° SALÁRIO 0,00
	DEPÓSITO 7.644,86
	ENCARGOS FGTS 0,00
	CONTRIB SOCIAL 0,00
	ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 56	TOTAL TRABALHADORES 55

TOTAIS DO TOMADOR	VALORES PREVIDÊNCIA	VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13° SALÁRIO 96.983,08	REM SEM 13° SALÁRIO 95.560,80	
REM BASE CALC 13° SAL 309,19	REM 13° SALÁRIO 0,00	
CONTR SEGURADOS DEVIDA 7.896,24	DEPÓSITO 7.644,86	
VAL DEVIDO PREV SOC 28.619,59	ENCARGOS FGTS 0,00	
	CONTRIB SOCIAL 0,00	
	ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00	
TOTAL TRABALHADORES 56	TOTAL TRABALHADORES 55	

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
 LTDA ME
 R. DOUTOR LUIZ DE ALMEIDA NETO, 3445
 B. JARDIM IPACUPEBA, CEP: 38640-190
 UBERLÂNDIA - MG

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET
 858300000769 448601802012 107646180812 446488200010

EMPRESA: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDA ME
 INSCRIÇÃO: 14.464.882/0001-50
 N° ARQUIVO: E7jPF5M40VC0000-5
 N° CONTROLE: KD2rAdu2gUg0000-6
 FPAS: 515 OUTRAS ENTID: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 COD REC: 150 COMP: 10/2020

TOTAIS DA EMPRESA		VALORES FGTS - 8%	
VALORES PREVIDÊNCIA			
REM SEM 13° SALÁRIO	98.028,08	REM SEM 13° SALÁRIO	95.560,80
REM BASE CALC 13° SAL	309,19	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	8.011,19	DEPÓSITO	7.644,86
VAL DEVIDO PREV SOC	28.943,54	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	57	TOTAL TRABALHADORES	55
		TOTAL A RECOLHER	7.644,86

14.464.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
 LTDA ME
 R. DOUTOR LUIZ ALVARO NETO, 346
 B. JARDIM IPACUPEBA, CEP: 35.400-190
 UBERLÂNDIA - MG

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 04/11/2020
 HORA: 09:32:00
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2020

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDAME			14.464.882/0001-50	0000	2100	515
8.011,19	21.126,83	0,00	194,48	0,00	8.025,20	0,00
			20.918,34			

14.464.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
 LTDA ME

R. DOUTOR LUIZ VITAFINNETO, 346
 B. JARDIM IPANEMA, CEP: 38.406-180
 UBERLÂNDIA - MG

Histórico Afastamentos

Seleção: Todos
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Cadastro	Nome	Salário	Função	Admissão	Afastamento	Situação de Afastamento	Término
114	ELIANE ROSA MARTINS	1.088,47	SERVICOS GERAIS	04/12/2017	09/09/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	13/09/2019
					14/09/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	17/09/2019
39	HUMBERTO CARLOS FERNANDES	1.338,81	PORTIERO(A)	01/01/2016	08/02/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	13/02/2019
117	LENICE PEREIRA FRANCA CARDOSO	1.124,50	SERVICOS GERAIS	22/02/2018	23/04/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	24/04/2019
					25/04/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	04/05/2019
					05/07/2019	006 - Licença Maternidade	01/11/2019
11	MARCIA ROSA DA SILVA CORREA	1.124,50	SERVICOS GERAIS	24/04/2014	02/01/2019	003 - Auxílio Doença	19/03/2019
25	MARIA CRISTINA JAQUNTO DE OLIVEIRA	1.124,50	SERVICOS GERAIS	04/05/2015	15/08/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	29/08/2019
48	MONALISA ARA CELE ALVES ARAUJO	1.775,60	RECEPCIONISTA	01/01/2016	30/08/2019	003 - Auxílio Doença	02/04/2020
79	VICENTE MACHADO DA SILVEIRA	1.338,81	PORTIERO(A)	29/09/2016	27/02/2019	006 - Licença Maternidade	26/06/2019
					30/05/2019	014 - Lic.Médica - pagto empresa	13/06/2019

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTD A - ME
R. DOUTOR LUIZ CARLOS PINHEIRO, 346
B. JARDIM FRANKLIN - UBERLÂNDIA - MG
CNPJ: 14.464.882/0001-50
CEP: 38400-180

Histórico Afastamentos

Seleção:	Todos	Período:	01/01/2020 a 31/12/2020	Salário	Função	Admissão	Afastamento	Situação de Afastamento	Término
Cadastro	Nome	93	DIVINO BATTISTA RAMOS	1.398,79	FORTEIRO(A)	19/02/2017	27/08/2020	014 - Lic.Médica - pagto empresa	05/09/2020
		75	VALDECI HONORATO CARDOSO	1.398,79	FORTEIRO(A)	29/09/2016	26/07/2020	014 - Lic.Médica - pagto empresa	09/08/2020

14.484.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
 LTDA - ME
 R. DOUTOR LUIZ CARLOS MARTINS, 346
 B. JARDIM IRACEMA, CEP: 38.400-150
 UBERLÂNDIA - MG

Relação de Colaboradores

Cadastro	Tipo	Nome	Admissão	Cargo
17	1	NIL VON RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2014	ELETRICISTA
20	1	FRANCISCO DOS SANTOS SALES	01/08/2014	ENCANADOR
9	1	CLIZIONAR CORREA LUIZ	14/04/2014	LIMPADOR(A) DE VIDROS
99	1	LUIANA CRISTINA GABRIEL	01/06/2017	LIMPADOR(A) DE VIDROS
19	1	JAIR DE CASTRO SANTOS	01/08/2014	PEDREIRO
10	1	CLAUDIO CORREA SILVA	24/04/2014	PORTERO(A)
16	1	ERLY MARQUES DA SILVA BARBOSA	17/07/2014	PORTERO(A)
21	1	GABRIEL GONCALVES PENA	01/08/2014	PORTERO(A)
22	1	REGINALDO CONSTANCA SANTOS DAVI	01/08/2014	PORTERO(A)
34	1	CARLA SIRLEI FERREIRA DE MORAIS	01/01/2016	PORTERO(A)
37	1	LUCIANE APARECIDA GONCALVES DOS REIS	01/01/2016	PORTERO(A)
38	1	ALVANDO RODRIGUES DE LIMA NETO	01/01/2016	PORTERO(A)
39	1	HUMBERTO CARLOS FERNANDES	01/01/2016	PORTERO(A)
43	1	CRISTIANO MARQUES FELIPE	01/01/2016	PORTERO(A)
45	1	GABRIELA DINIZ E SILVA	01/01/2016	PORTERO(A)
52	1	RIYA PERES DE OLIVEIRA CARDOSO	01/01/2016	PORTERO(A)
55	1	SILVIA REGINA MARTINS	04/01/2016	PORTERO(A)
57	1	LUCILIA RODRIGUES DA CONCEICAO	12/02/2016	PORTERO(A)
58	1	ANDREA ABA DIA RODRIGUES	18/02/2016	PORTERO(A)
63	1	EDERSON RENA TO NEVES	01/08/2016	PORTERO(A)
69	1	LIDIANE OLIVEIRA REIS	29/09/2016	PORTERO(A)
70	1	UEDER ALBERTO DA CRUZ	29/09/2016	PORTERO(A)
71	1	HELIANA FRANCO DE OLIVEIRA	29/09/2016	PORTERO(A)
73	1	DOUGLAS MARCAL SANTOS	29/09/2016	PORTERO(A)
75	1	VALDECI HONORATO CARDOSO	29/09/2016	PORTERO(A)
76	1	VALDIMAR ALVES DE SOUZA	29/09/2016	PORTERO(A)
77	1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	29/09/2016	PORTERO(A)
79	1	VICENTE MA CHADO DA SILVEIRA	29/09/2016	PORTERO(A)
80	1	REGINALDO DE ARAUJO CAMPOS	29/09/2016	PORTERO(A)
86	1	ELIANE SOARES DE ALMEIDA DOS SANTOS	09/12/2016	PORTERO(A)
87	1	CLAUDINEI TEODORO DA SILVA	28/12/2016	PORTERO(A)
88	1	WILLIAN ASSIS DA SILVA	01/01/2017	PORTERO(A)
91	1	TATIANA BATISTA DA CRUZ	01/01/2017	PORTERO(A)
92	1	WENDER MUNIZ TAVARES	02/01/2017	PORTERO(A)
93	1	DIVINO BATISTA RAMOS	19/02/2017	PORTERO(A)
94	1	THAGO RODRIGO DA SILVA	24/03/2017	PORTERO(A)
97	1	JOSE BATISTA DE SOUSA	27/04/2017	PORTERO(A)
98	1	JOAO PAULO DE SOUSA TROMBELLA	06/05/2017	PORTERO(A)
101	1	FLAVIO JOSE ALVES	09/08/2017	PORTERO(A)
107	1	MARCO SOUZA DOS SANTOS	30/09/2017	PORTERO(A)
110	1	JOAO CLAUDIO LOPES	10/10/2017	PORTERO(A)
116	1	OLAIR FERNANDES BARBOSA	08/01/2018	PORTERO(A)
127	1	RAMON HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	01/03/2019	PORTERO(A)
129	1	RAFAEL SOUZA ALMEIDA	13/05/2019	PORTERO(A)
130	1	FERNANDO GARÇA	04/07/2019	PORTERO(A)
131	1	JULIO ALVES DA SILVA	30/07/2019	PORTERO(A)

Relação de Colaboradores

Cadastro	Tipo Nome	Admissão Cargo
134	1 FILIPE HERCULIO SILVA	15/10/2019 PORTIERO(A)
35	1 ERIKA MAYARA DE LIMA SOLIDA DE	01/01/2016 RECEPCIONISTA
36	1 MICHelly CAROLINE MOREIRA SILVA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
40	1 SIMONE DE OLIVEIRA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
41	1 WILGO MARQUES GOULART DE OLIVEIRA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
46	1 SILVA MARIA CINTRA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
48	1 MONALISA ARAUJO E ALVES ARAUJO	01/01/2016 RECEPCIONISTA
49	1 JOANA DIVINA DOS SANTOS SILVA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
51	1 HOZANA CARLOS BATISTA GOMES	01/01/2016 RECEPCIONISTA
53	1 MARCO ANTONIO OLIVEIRA XAVIER	15/01/2016 RECEPCIONISTA
56	1 PAULANI BATISTA DA CRUZ	10/06/2016 RECEPCIONISTA
61	1 ALAN TALLES LACERDA	01/11/2018 RECEPCIONISTA
124	1 RICKSON FRANCO REZENDE	01/08/2019 RECEPCIONISTA
132	1 THAVANE PEREIRA NUNES DA CRUZ	29/08/2018 SERV/ENTE
121	1 EDER SOARES TOME	14/04/2014 SERVICOS GERAIS
8	1 BELMIRA GONCALVES DOS SANTOS	24/04/2014 SERVICOS GERAIS
11	1 MARCOA ROSA DA SILVA CORREA	01/10/2014 SERVICOS GERAIS
23	1 ELIETE FERREIRA LISBOA	04/05/2015 SERVICOS GERAIS
25	1 MARIA CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA	01/09/2015 SERVICOS GERAIS
31	1 MARISA ROSA DA SILVA	01/08/2016 SERVICOS GERAIS
66	1 RAJANE GONCALVES DA SILVA PEREIRA VIEIRA	17/10/2016 SERVICOS GERAIS
84	1 MAISE NUNES DA SILVA	04/12/2017 SERVICOS GERAIS
114	1 ELIANE ROSA MARTINS	19/11/2018 SERVICOS GERAIS
125	1 VENANCIO DE SOUZA CAMPOS	03/05/2019 SERVICOS GERAIS
128	1 ELZEITH ROSA MARRA	20/08/2019 SERVICOS GERAIS
133	1 CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	26/09/2013 SOCIO(A)ADMINISTRADOR
1	1 MARILENE PINHEIRO MARTINS	
Total Geral		00073

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
LTDA.-ME

R. DOUTOR LUIZ CARLOS MARTINS NETO, 346
B. JARDIM IPACABA, CEP: 38.406-190
UBERLANDIA - MG

Relação de Colaboradores

Cadastro	Tipo Nome	Admissão Cargo
9	1 OLIZIOMAR CORREA LUIZ	14/04/2014 PORTERO(A)
10	1 CLAUDIO CORREA SILVA	24/04/2014 PORTERO(A)
16	1 ERLY MARQUES DA SILVA BARBOSA	17/07/2014 PORTERO(A)
21	1 GABRIEL GONCALVES PENA	01/08/2014 PORTERO(A)
22	1 REGINALDO CONSTANCA SANTOS DAVI	01/08/2014 PORTERO(A)
34	1 CARLA SIRLEI FERREIRA DE MORAIS	01/01/2016 PORTERO(A)
37	1 LUCIANE APARECIDA GONCALVES DOS REIS	01/01/2016 PORTERO(A)
38	1 ALVANDO RODRIGUES DE LIMA NETO	01/01/2016 PORTERO(A)
39	1 HUMBERTO CARLOS FERNANDES	01/01/2016 PORTERO(A)
43	1 CRISTIANO MARQUES FELIPE	01/01/2016 PORTERO(A)
45	1 GABRIELA DINIZ E SILVA	01/01/2016 PORTERO(A)
52	1 RITA PERES DE OLIVEIRA CARDOSO	04/01/2016 PORTERO(A)
55	1 SILVA REGINA MARTINS	12/02/2016 PORTERO(A)
57	1 LUCILIA RODRIGUES DA CONCEICAO	18/02/2016 PORTERO(A)
58	1 ANDREA ABADIA RODRIGUES	29/09/2016 PORTERO(A)
69	1 LIDIANE OLIVEIRA REIS	29/09/2016 PORTERO(A)
70	1 UEDER ALBERTO DA CRUZ	29/09/2016 PORTERO(A)
71	1 HELIANA FRANCO DE OLIVEIRA	29/09/2016 PORTERO(A)
73	1 DOUGLAS MARCAL SANTOS	29/09/2016 PORTERO(A)
75	1 VALDECI HONORATO CARDOSO	29/09/2016 PORTERO(A)
76	1 VALDIMAR ALVES DE SOUZA	29/09/2016 PORTERO(A)
77	1 JOAO LUIZ DE OLIVEIRA	29/09/2016 PORTERO(A)
79	1 VICENTE MA CHADO DA SILVEIRA	29/09/2016 PORTERO(A)
80	1 REGINALDO DE ARAUJO CAMPOS	09/12/2016 PORTERO(A)
86	1 ELANE SOARES DE ALMEIDA DOS SANTOS	28/12/2016 PORTERO(A)
87	1 CLAUDINEI TEODORO DA SILVA	01/01/2017 PORTERO(A)
88	1 WILLIAN ASSIS DA SILVA	01/01/2017 PORTERO(A)
91	1 TATIANA BATISTA DA CRUZ	02/01/2017 PORTERO(A)
92	1 WENDER MUNIZ TAVARES	19/02/2017 PORTERO(A)
93	1 DIVINO BATISTA RAMOS	24/03/2017 PORTERO(A)
94	1 THAGO RODRIGO DA SILVA	27/04/2017 PORTERO(A)
97	1 JOSE BATISTA DE SOUSA	06/05/2017 PORTERO(A)
98	1 JOAO PAULO DE SOUSA TROMBELLA	09/08/2017 PORTERO(A)
101	1 FLAVIO JOSE ALVES	30/09/2017 PORTERO(A)
107	1 MARCIO SOUZA DOS SANTOS	10/10/2017 PORTERO(A)
110	1 JOAO CLAUDIO LOPES	08/01/2018 PORTERO(A)
116	1 OLAIR FERNANDES BARBOSA	01/03/2019 PORTERO(A)
127	1 RAMON HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	13/05/2019 PORTERO(A)
129	1 RAFAEL SOUZA ALMEIDA	04/07/2019 PORTERO(A)
130	1 FERNANDO GARÇA	15/10/2019 PORTERO(A)
134	1 FILIPE HERCULIO SILVA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
36	1 MICHELLY CAROLINE MOREIRA SILVA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
40	1 SIMONE DE OLIVEIRA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
41	1 WILGO MARQUES GOULART DE OLIVEIRA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
46	1 SILVA MARIA CINTRA	01/01/2016 RECEPCIONISTA
48	1 MONALISA ARACEL ALVES ARAUJO	01/01/2016 RECEPCIONISTA

Relação de Colaboradores

Cadastro	Tipo	Nome	Admissão	Cargo
49	1	JOANA DIVINA DOS SANTOS SILVA	01/01/2016	RECEPCIONISTA
51	1	HOZANA CARLOS BATISTA GOMES	01/01/2016	RECEPCIONISTA
53	1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA XAVIER	01/01/2016	RECEPCIONISTA
56	1	PAULANI BATISTA DA CRUZ	15/01/2016	RECEPCIONISTA
61	1	ALAN TALLES LACERDA	10/06/2016	RECEPCIONISTA
124	1	RICKSON FRANCO REZENDE	01/11/2018	RECEPCIONISTA
132	1	THAWANE PEREIRA NUNES DA CRUZ	01/08/2019	RECEPCIONISTA
121	1	EDER SOARES TOME	29/08/2018	SERVENTE
23	1	ELIETE PEREIRA LISBOA	01/10/2014	SERVICOS GERAIS
25	1	MARIA CRISTINA JAQUINTO DE OLIVEIRA	04/05/2015	SERVICOS GERAIS
1	1	MARILENE PINHEIRO MARTINS	26/09/2013	SOCIO(A)/ADMINISTRADOR
Total Geral				00057

14.464.882/0001-50
 PINHEIRO E MARTINS SERVICOS
 LTDA - ME
 R. DOUTOR LUIZ MARTINS, 346
 B. JARDIM IPÊ, CEP. 38406-180
 UBERLÂNDIA - MG

CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA

CNPJ-02.172.510/0001-71 CRC-MG 6.324
AV. ORTÍZIO BORGES, 147 – SANTA MONICA - FONE-FAX (34) 3236-8241
UBERLÂNDIA-MG. - CEP-38.408-146

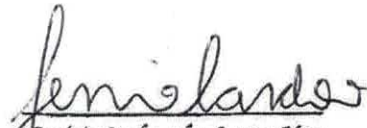
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessário que a empresa **PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. **14.464.882/0001-50**. Teve as seguintes alíquotas referente ao **PIS e COFINS** no mês 11/2020, conforme valores abaixo descritos.

ALÍQUOTAS PIS E COFINS MÊS 11/2020			
MÊS	FATURAMENTO MENSAL	ALIQ. PIS (0,58%)	ALIQ. COFINS (2,67%)
NOVEMBRO/2020	R\$ 252.159,03	R\$ 1.461,52	R\$ 6.740,87

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia-MG, 29 de dezembro 2020.


Genésio Cardoso dos Santos Neto
Contador- CRC-MG 094834/P
CPF: 063.082.066-04

14.464.882/0001-50
PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS
LTDA - ME
R. DOUTOR LUIZ DE FARIAS NETO, 346
B. JARDIM IPANEMA - CEP: 38.408-190
UBERLÂNDIA - MG

Gerado em 01/12/2020 09:03:22
Apurado em 01/12/2020 08:58:56
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.1.0**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 14.464.882	Nome Empresarial: PINHEIRO E MARTINS SERVICOS LTDA.	
Data de Abertura: 17/10/2011	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 14464882202011001

Período de Apuração (PA): 11/2020

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	252.159,03	0,00	252.159,03
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.547.457,58	0,00	2.547.457,58
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.341.690,64	0,00	2.341.690,64
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	2.972.563,80	0,00	2.972.563,80
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2019	250.506,01	02/2019	239.625,72	03/2019	239.625,72	04/2019	312.765,88
05/2019	250.571,02	06/2019	245.098,37	07/2019	243.883,75	08/2019	242.708,54
09/2019	238.015,90	10/2019	251.836,92	11/2019	231.154,27	12/2019	226.771,70
01/2020	316.595,94	02/2020	199.825,06	03/2020	201.092,71	04/2020	200.284,60
05/2020	200.284,60	06/2020	200.284,60	07/2020	199.459,55	08/2020	198.433,36
09/2020	180.823,67	10/2020	192.447,52				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00	12/2019	0,00
01/2020	0,00	02/2020	0,00	03/2020	0,00	04/2020	0,00
05/2020	0,00	06/2020	0,00	07/2020	0,00	08/2020	0,00
09/2020	0,00	10/2020	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 14.464.882/0001-50

Município: UBERLANDIA	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, com retenção/substituição tributária de ISS								
Receita Bruta Informada: R\$ 252.159,03								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7.009,32	7.158,45	6.740,87	1.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370,16
Parcela 1: R\$ 252.159,03								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 252.159,03								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7.009,32	7.158,45	6.740,87	1.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370,16
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7.009,32	7.158,45	6.740,87	1.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370,16

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7.009,32	7.158,45	6.740,87	1.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370,16
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
7.009,32	7.158,45	6.740,87	1.461,52	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370,16

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 14464882202011001

Número: 07202033661837886			Data de Vencimento: 21/12/2020			Data limite para acolhimento: 21/12/2020		
IRPJ	7.009,32	CSLL	7.158,45	COFINS	6.740,87	PIS/PASEP	1.461,52	
INSS/ CPP	0,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	22.370,16	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	22.370,16	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo	Valor			Ente Federativo de Destino				
IRPJ	7.009,32			União				
CSLL	7.158,45			União				

COFINS	6.740,87	União
PIS	1.461,52	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		